



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot.Geral nº 370 / 2019

Fl. 10

a) Ar

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2019.
RELATOR: JOÃO CARLOS CARVALHO.**

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: projeto de autoria do Executivo Municipal que altera a Lei Complementar nº. 702, de 17 de outubro de 2011, que modifica a forma de organização do Conselho Tutelar, regulamenta o processo eleitoral dos conselheiros tutelares, fixando direitos, deveres e garantias e dá outras providências.

2 RELATÓRIO:

A presente alteração na lei vigente pretende incluir, entre os candidatos e eleitores do Conselho Tutelar, os cidadãos cadastrados na 298ª Zona Eleitoral, que atende aos bairros da zona norte do município e cidades vizinhas.

Considerando que o Conselho Tutelar atende a todo o município, a alteração proporcionará a todos os eleitores do município o direito de eleger e participar deste importante órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS CARVALHO
Relator CEC



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral Nº 0370 / 2019

Fl. 11

a) Jh

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR JOÃO CARLOS CARVALHO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2019, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

	FAVORÁVEL AO PARECER	CONTRÁRIO AO PARECER
ANTÔNIO BUGALU		
DR. CLÁUDIO		
JOSÉ GABRIEL CINTRA GONÇALVES		
NATANAEL ANANIAS		

Observação: _____
